

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02

IE: ISENTO

Tel: (46) 9 8403-7369

E-mail: eriantuneszialtda@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO, 121, FUNDOS, BÓRBA, SALGADO FILHO - PARANÁ - CEP: 85.620-000

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Tomada de Preços n.º 001/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Eri Antunes, portador do RG n.º 7.795.789-8 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 021.649.809-05, na qualidade de responsável legal pela proponente ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor Marcos Rech, portador do RG n.º 10.842.667-5 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 089.045.979.78, é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

TN Salgado Filho - PR

ERI ANTUNES

CPF: 021.649.809-05

RG: 7.795.789-8 SSP/PR

SÓCIO - ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelson Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba

85620-000 - SALGADO FILHO - PR

TN Salgado Filho - PR

MARCOS RECH

CPF: 089.045.979.78

RG: 10.842.667-5 SSP/PR

REPRESENTANTE PARA CREDENCIAMENTO

Salgado Filho, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO - PR
Tabela Designada - CLEIDE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA
Selo n.º F117X9Rqt3bocy0roAZvej4b
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ERI ANTUNES e
MARCOS RECH *0003* 67726B*. Dou fé.
Salgado Filho-Paraná, 14 de fevereiro de 2022 - 08:59:21h.Emol.:
R\$14,70.IBC 21,73%. Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$2,04. FUNDEP:
R\$0,34. ISSQN: R\$0,32. Total: R\$16,28
Em Teste _____ da Verdade
MARCOS RECH
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 14 / 02 / 2022

Horário: 13 : 47

Comissão de Licitações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARCOS RECH**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 10842667-5 SESP PR

CPF: 089.045.979-78 DATA NASCIMENTO: 26/08/1996

FILIAÇÃO:
 GILBERTO LUIS RECH
 IVETE SIQUEIRA NUNES

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 06324940619 VALIDADE: 04/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/03/2015

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Marcos Rech
 LOCAL: SALGADO FILHO, PR DATA EMISSÃO: 04/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]
 06584127616
 PR917289110

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1960218857
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1960218857

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 14/02/2022
 Comissão de Licitação

Ⓝ

Ⓝ

Ⓝ

Ⓝ

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 1 de 5

Pelo presente instrumento Particular, **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000 e **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, estudante nascido aos 26/10/2003, portador Rg. 13.873.448-0 SSP PR, expedida em 24/06/2013, e CPF. 128.502.529-64, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato assistido pelo seu pai o Sr. ERI ANTUNES, acima qualificado; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho – PR, à Rua Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do estado em data de 22/07/2020 sob nº 20203709110, resolvem alterar o referido contrato social e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de 400.000,00(Quatrocentos mil reais), com aumento de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), dividido em 200.000(Duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota essas Totalmente integralizadas com Conta de LUCROS ACUMULADOS no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), com aumento do capital , os sócios passarão a ter a seguinte participação:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ERI ANTUNES	396.000	R\$ 396.000,00	99
HENRIQUE NATHAN ANTUNES	4.000	R\$ 4.000,00	01
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

6 \$



ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 2 de 5

ERI ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ. 11.365.884/0001-02
NIRE 41207851038
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000 e **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, estudante nascido aos 26/10/2003, portador Rg. 13.873.448-0 SSP PR, expedida em 24/06/2013, e CPF. 128.502.529-64, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato assistido pelo seu pai o Sr. ERI ANTUNES, acima qualificado; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho – PR, à Rua Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do estado em data de 27/07/2020 sob nº 20203709110, resolvem consolidar seu contrato social conforme clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **ERI ANTUNES & CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Prazo de duração da Sociedade é de tempo indeterminado e o iniciou suas atividades em 01/12/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem a sua sede na Cidade de Salgado Filho – Estado do Paraná, na Rua Nelso Machado 121, Fundos Bairro Borba, Cep. 85.620-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA A Sociedade tem como objeto Social o ramo de **EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ERI ANTUNES	396.000	R\$ 396.000,00	99
HENRIQUE NATHAN ANTUNES	4.000	R\$ 4.000,00	01
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA -: A administração da sociedade caberá ao sócio **ERI ANTUNES, INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, o Uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, Sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda. Será contabilizado como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade




ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA: O exercício Social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003- CC.

CLÁUSULA DÉCIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos sob o ampara legal da Lei nº10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do Contrato Social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua ultima Declaração serão validos para o encaminhamento de convocação, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02164980905	ERI ANTUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2021 16:50 SOB Nº 20216560667.
PROTOCOLO: 216560667 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107394624. CNPJ DA SEDE: 11365884000102.
NIRE: 41207851038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.
ERI ANTUNES & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br